



Processo nº 00548/2023

Parecer nº 757/2023 CEC/RS

Projeto "CINEMA DE VERÃO - 10ª EDIÇÃO - 2024" .

Título: Cinema de Verão

Área do projeto: AUDIOVISUAL: Eventos de exibição

Proponente: Robinson Padilha Cabral **CEPC:** 6198

Município do proponente: Caxias do Sul

Valores (R\$): Solicitado LIC-RS: R\$ 59.150,00 Habilitado SAT/SEDAC: R\$ 59.150,00 Valor Total do projeto: R\$ 119.110,00

Recursos: Município: (X) Sim () Não Próprio/patrocínio direto: () Sim (X) Não Comercialização de bens e serviços: () Sim (X) Não

Natureza do projeto (evento, publicação, criação, etc): Exibição de cinema ao ar livre

Município(s)/ espaços de realização e RF: RF 3: Caxias do Sul

Histórico do projeto e do proponente (execução, prestação de contas e captação de recursos): De 2017 a 2023 o proponente já apresentou 12 proposições. Foi priorizado em 5 oportunidades (2017, 2018, 2020, 2021, 2022), sendo duas delas edições anteriores do projeto em avaliação. Os projetos priorizados foram captados e 2 já estão concluídos e 3 foram encaminhados ao STC-PROA.

QUESITO	Nota
Dimensão simbólica	3
Conceituação temática	2
Originalidade e inovação estética	1
Dimensão cidadã	3,5
Pluralidade, acessibilidade e inclusão	1,5
Democratização do acesso / gratuidade	2
Dimensão econômica	4,5
Distribuição dos valores	2,5
Investimento local / próprio	2
Relevância	2
Oportunidade	1,5
Viabilidade	2
Nota de Prioridade	3,36

PARECER

Cinema de Verão – 10ª Edição, projeto inscrito na área do Audiovisual: eventos de exibição. Consiste na realização de 24 sessões de cinema ao ar livre, com exibição de grandes clássicos do cinema. Serão 14 sessões nas principais praças de Caxias do Sul e 10 sessões no Espaço Cultural Tem Gente Teatrando. Segundo o proponente, o evento visa proporcionar "integração comunitária através da apreciação de arte e cultura", contribuir com a formação de público, facilitar a compreensão dos fundamentos da manifestação artística, encontro de gerações e famílias, fortalecimento da convivência social, abrir diálogo e discussões com o público sobre as obras exibidas.

Na **Dimensão Simbólica**, no que diz respeito a **conceituação temática**, percebe-se o seu caráter educativo e formativo, apresentando atividades adequadas à sua proposta geral, metas e a Instrução Normativa vigente. No entanto não apresenta valorização das manifestações locais, pesquisa e desenvolvimento da linguagem e tão pouco apresenta **originalidade e inovação estética** em relação a projetos similares.

Em sua **dimensão cidadã**, o projeto informa que “todas as praças que receberão as exposições possuem estrutura de **acessibilidade**”, porém não informa que recursos de acessibilidade estão disponível em cada local; quanto a medida de **inclusão**, podemos considerar a reserva de espaços próximo a tela para “idosos, crianças e pessoas com deficiência”; também não especifica se há **pluralidade** de gênero, etnia e pessoas com deficiência em papel de protagonismo na equipe de execução do projeto. Portanto, as medidas propostas, atendem parcialmente os critérios de **pluralidade, acessibilidade e inclusão**. Como medida de **democratização do acesso**, o projeto propõe a realização das sessões em local aberto e programa suas exposições em diversos locais, incluindo os Distritos Rurais de Ana Rech, Forqueta, Galópolis e Santa Lúcia do Piaí e os Bairros Desvio Rizzo e Exposição, onde todos terão acesso **gratuito**.

Na **Dimensão Econômica**, a proposição ressalta que o projeto movimenta a cadeia de economia local, fomentando negócios e gerando oportunidades no entorno das regiões que receberão os eventos, além de contribuir para a economia da cidade. Em relação a **Distribuição de valores**, os recursos aplicados em estrutura física, na remuneração dos trabalhadores, nos custos de produção, administração e divulgação do projeto são adequados. Porém, observa-se que há concentração de 19,14% dos recursos total do projeto para um único prestador de serviço, conforme os itens 1.1, 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 da planilha de custos. No quesito **Investimento Local e Próprio**, a proposição apresenta 50,34% do valor total do projeto de **Receitas Originárias de Prefeituras**, satisfazendo plenamente este critério de avaliação.

O projeto demonstra importância para a comunidade e dialoga com o Plano Estadual de Cultura-Lei 14778/2015 em seus princípios, objetos e ações. Mas, seu legado aparenta ser frágil. Ressaltamos que a proposição traz em anexo projeto apresentado para a LIC de Caxias do Sul, porém não apresenta carta da Secretaria de Cultura comprovando sua aprovação e nem Declaração de Interesse do Conselho Municipal de cultura. O que lhe confere **relevância** parcial.

Quanto a **viabilidade**, observa-se: que a proposição apresenta capacidade de execução, pois já realizou 9 edições anteriores; possuiu um planejamento logístico adequado; no entanto, não apresenta cartas de intenção de patrocínio.

O projeto é **parcialmente oportuno** por: apresentar coerência na justificativa em relação aos objetivos e metas; ser de uma área (linguagem e/ou setor cultural). Porém: não atente plenamente os critérios das dimensões simbólicas, cidadã e econômica da Cultura; ser de de Região Funcional com alto índice de contemplação no ano vigente; apresentar um planejamento metodológico pouco detalhado.

Em conclusão, o projeto “CINEMA DE VERÃO - 10ª EDIÇÃO - 2024” não foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2023.